LEI nº 2139, de 26 de dezembro de 1.994.
Autoriza o Executivo Municipal a pavimentar área de terras pertencentes ao D.E.R.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a pavimentar as alças de acesso dos trevos existentes nos Kms. 186 + 738,95 m e 190 + 300 m da Via Anhanguera, os quais dão acesso à cidade de Leme - S.P. e que estão situados em área pertencente ao D.E.R.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de dezembro de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL